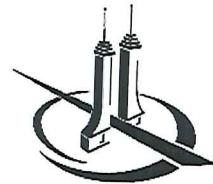


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE GOVERNO



Ofício/SEGOV nº 098/2020

Uruguaiana, 07 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
M.D. Prefeito Municipal
Palácio Barão do Rio Branco
Nesta Cidade

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	
PROTOCOLO	
Nº	0678 / LEG
DATA: 24 / 11 / 2020 HORA: 10 : 52	
Rubrica	

Senhor Prefeito,

Ao ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, em atenção ao **Ofício nº. 279/2020/DLEG**, da Câmara Municipal de Vereadores, ao **Requerimento Verbal nº 46/2020** de autoria da Senhora Vereadora **Zulma Ancinello**, apresentar a **Comunicação Interna nº 130/SEMIUR** em anexo, em resposta a solicitação.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Elton Rosa Melo,
Secretário Municipal de Governo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
-SEMIUR -



COMUNICAÇÃO INTERNA n.º 130/2020/EXPEDIENTE-SEMIUR.

DE: SEMIUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural **DATA:**
29/09/2020

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz informação

Senhor Secretário:

Acuso o recebimento do Ofício Exec. nº. 279/2020/DLEG informando que os serviços solicitados não podem ser realizados devido o acesso ao Condomínio Paraíso ser uma servidão, ou seja, de propriedade particular e não público.

Atenciosamente,

FREDERICO PELLEGRINI
SECRETÁRIO

Recebido
06/10/2020
Secretaria de Governo
Brenda Silveira